LEI Nº 1.772, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717, de 13/07/2018, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717, de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA ATUNORPI		
Programa: 2.044 – MANUTENÇÃO DA ATUNORPI		
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ATUNORPI		
Órgão: 09 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23- Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 -Turismo		
Código	**Ação**	**Produto**
2.044	MANUTENÇÃO DA ATUNORPI	OUTROS PRODUTOS

Ano	**Valor**
2019	6.000,00
Unidade de Medida	OUTRAS UINDADES E MEDIDAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 09 de outubro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará